



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 540 DE 25 DE JANEIRO

DE 1991.

Revoga a Lei nº 477, de 07/06/90,
e artigo 31 da Lei nº 456 de 07/
05/90.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 477, de 07 de junho de 1990.

Artigo 2º - Fica revogado o artigo 31 da Lei nº 456 de 07 de maio de 1990.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 1º de janeiro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO 25 DE JANEIRO DE 1991.


CESAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal